

Deliberação CBH-ALPA nº 232 de 29 de julho de 2026. Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO para o exercício de 2026, com recursos da CFURH e da Cobrança pelo Uso da Água, declara propostas inabilitadas e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais dispostas em seu Estatuto, e:

Considerando a Deliberação CBH-ALPA nº 231, de 9 de abril de 2026, que aprovou as diretrizes e os critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e da Cobrança pelo Uso da Água destinados à UGRHI 14 no exercício de 2026;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 285, de 30 de março de 2026, que aprovou o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2026 e destinou à área de atuação do CBH-ALPA o valor de R\$ 3.223.997,10, proveniente da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos - CFURH;

Considerando a disponibilidade de R\$ 3.676.451,06 proveniente da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, conforme o valor expresso no considerando da página 2 da Deliberação CBH-ALPA nº 231/2026.

Considerando que o Quadro 01 da Deliberação CBH-ALPA nº 231/2026 registrou, por erro material de um centavo, o subtotal da Cobrança como R\$ 3.676.451,05, embora o total geral e os demais elementos da própria deliberação correspondam ao valor correto de R\$ 3.676.451,06;

Considerando que compete à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA aplicar os critérios de análise, pontuação, hierarquização e seleção dos empreendimentos, tendo os trabalhos sido realizados no mês de junho de 2026;

Considerando que as propostas selecionadas totalizam R\$ 3.223.730,71 na modalidade CFURH e R\$ 3.676.451,06 na modalidade Cobrança, resultando em saldo de R\$ 266,39 exclusivamente na fonte CFURH;

Considerando que a distribuição indicada destina R\$ 310.000,00 aos PDCs 1 e 2, correspondentes a 4,49% dos recursos disponíveis, e R\$ 6.590.181,77 aos PDCs 4, 7 e 8, correspondentes a 95,51%, atendendo aos limites estabelecidos no artigo 2º da Deliberação CBH-ALPA nº 231/2026 e à possibilidade de redistribuição prevista em seu artigo 4º, parágrafo único;

Considerando a necessidade de ajustar a indicação do Município de Itapetininga, reduzindo o valor a ser financiado e elevando a contrapartida no mesmo montante, para compatibilização com o limite disponível da fonte Cobrança;

Considerando os pareceres e registros técnicos que fundamentam a inabilitação das propostas dos Municípios de São Miguel Arcanjo, Taquarituba, Pilar do Sul e Ribeirão Branco;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovados e indicados ao FEHIDRO os empreendimentos classificados no pleito de 2026, nas modalidades não reembolsáveis CFURH e Cobrança pelo Uso da Água, conforme os Quadros I e II desta Deliberação.

I - PROJETOS E OBRAS - MODALIDADE CFURH - APROVADOS

Nome do Empreendimento	Razão Social do Tomador	Modalidade de Financiamento	SubPDC	Pleiteado ao FEHIDRO	Contrapartida	Total
Execução de obras de drenagem em diversas ruas no Município de Angatuba/SP	Município de Angatuba	Não Reembolsável	7.1	R\$ 661.377,74	R\$ 13.497,70	R\$ 674.875,44
Sistema de Canalização do Córrego Mesquita para Contenção de Inundações e Alagamentos	Município de Riversul	Não Reembolsável	7.1	R\$ 203.477,99	R\$ 4.152,61	R\$ 207.630,60
Drenagem Urbana em Diversas Ruas	Município de Taquarivaí	Não Reembolsável	7.1	R\$ 526.787,83	R\$ 10.750,78	R\$ 537.538,61
Construção de estrutura em concreto armado para melhoria da macrodrenagem do Rio Ribeirão no Município de Ribeirão Grande/SP	Município de Ribeirão Grande	Não Reembolsável	7.1	R\$ 752.587,12	R\$ 20.000,00	R\$ 772.587,12
Execução de galerias de águas pluviais na Rua Tocantins no Município de Barão de Antonina/SP	Município de Barão de Antonina	Não Reembolsável	7.1	R\$ 532.775,11	R\$ 10.873,97	R\$ 543.649,08
Elaboração do Plano Municipal de Macrodrenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Município de Arandu/SP, com cadastramento e georreferenciamento dos sistemas de microdrenagem e macrodrenagem	Município de Arandu	Não Reembolsável	2.1	R\$ 310.000,00	R\$ 48.153,65	R\$ 358.153,65
Microdrenagem na Rua Edvan Ramos dos Santos	Município de Tapiraí	Não Reembolsável	7.1	R\$ 236.724,92	R\$ 6.053,28	R\$ 242.778,20
TOTAL				R\$ 3.223.730,71	R\$ 113.481,99	R\$ 3.337.212,70

Nota: o valor pleiteado ao FEHIDRO totaliza R\$ 3.223.730,71, restando saldo de R\$ 266,39 na fonte CFURH

II - PROJETOS E OBRAS - MODALIDADE COBRANÇA - APROVADOS

Nome do Empreendimento	Razão Social do Tomador	Modalidade de Financiamento	SubPD C	Pleiteado ao FEHIDRO	Contrapartida	Total
Execução de galeria de águas pluviais para controle de processos erosivos na Rua Alexandre Calderan	Município de Tejuapá	Não Reembolsável	4.1	R\$ 564.159,00	R\$ 30.000,00	R\$ 594.159,00
Canalização do Ribeirão em Estrutura de Gabião e Melhorias na Drenagem Urbana para Controle de Erosões e Alagamentos	Município de Piraju	Não Reembolsável	4.1	R\$ 757.701,81	R\$ 84.189,09	R\$ 841.890,90
Programa de Educação Ambiental Guardião das Águas do Alto Paranapanema	Associação Água Sustentável	Não Reembolsável	8.2	R\$ 383.699,43	R\$ 42.650,69	R\$ 426.350,12
Execução de galeria de águas pluviais para controle de processos erosivos na Avenida Antônio Soldera, em Taguaí	Município de Taguaí	Não Reembolsável	4.1	R\$ 765.989,57	R\$ 95.000,00	R\$ 860.989,57
Canalização do Córrego do Ibiricu	Município de Capão Bonito	Não Reembolsável	7.1	R\$ 738.934,26	R\$ 14.778,68	R\$ 753.712,94
Construção de galeria de drenagem de águas pluviais localizada nas Ruas Honório Sales e Salvador Calixto de Almeida, no Distrito da Varginha, Município de Itapetininga/SP	Município de Itapetininga	Não Reembolsável	7.1	R\$ 465.836,24	R\$ 185.683,07	R\$ 651.519,31
TOTAL				R\$ 3.676.320,31	R\$ 452.301,53	R\$ 4.128.621,84

Nota: o valor pleiteado ao FEHIDRO totaliza R\$ 3.676.320,31, restando saldo de R\$ 130,75 na fonte Cobrança.

III - QUADRO-RESUMO DA DISPONIBILIDADE E DAS INDICAÇÕES

Fonte	Recurso Disponível	Valor Indicado	Saldo
CFURH	R\$ 3.223.997,10	R\$ 3.223.730,71	R\$ 266,39
Cobrança	R\$ 3.676.451,06	R\$ 3.676.320,31	R\$ 130,75
TOTAL	R\$ 6.900.448,16	R\$ 6.900.051,02	R\$ 397,14

Artigo 2º - Ficam inabilitadas e, conseqüentemente, não indicadas ao financiamento no exercício de 2026 as propostas constantes do Quadro IV, pelas razões nele registradas.

IV - PROJETOS E OBRAS - INABILITADOS / NÃO INDICADOS

NIS	Empreendimento	Tomador	Valor Pleiteado	Razão da Inabilitação
2622445	Revisão e Atualização do Plano Municipal de Macro e Microdrenagem Urbana e Rural do Município de São Miguel Arcanjo/SP	Município de São Miguel Arcanjo	R\$ 394.216,10	O tomador encontra-se inadimplente em razão de pendência vinculada ao empreendimento 2022-ALPA_COB-19, o que impede a emissão da Declaração de Adimplência. A regularidade do tomador é requisito obrigatório da Deliberação CBH-ALPA nº 231/2026; a proposta fica inabilitada e não participa da hierarquização.
2623812	Execução de Otimização e Mitigação de Inundação em Travessia Urbana no Córrego do Lajeado, Rua José Garcia	Município de Taquarituba	R\$ 692.615,71	A documentação técnica declara que a intervenção dará suporte ao leito carroçável do prolongamento da Rua José Garcia para interligação com a Avenida Mário Covas. A finalidade predominante é de transposição e circulação viária; os estudos hidráulicos, embora necessários à implantação, não caracterizam por si só ação financiável de drenagem no SubPDC 7.1. Inabilitação por ausência de aderência ao PAPI, nos termos do artigo 13 da Deliberação nº 231/2026.
2622573	Execução para Contenção de Inundações e Alagamentos em Travessia Urbana	Município de Pilar do Sul	R\$ 359.458,38	Os documentos caracterizam o objeto como reforma/adequação da travessia aérea denominada Ponte da Rua Capitão Marques. O memorial prevê remoção da estrutura existente, implantação de aduelas, pavimentação, guias e guard rail, e a ART registra expressamente travessia. Não ficou demonstrada finalidade predominantemente hídrica autônoma enquadrável no SubPDC 7.1; os cálculos hidráulicos atendem à segurança da travessia, mas não afastam a natureza principal de infraestrutura viária. Inabilitação pelo artigo 13 da Deliberação nº 231/2026.
2623725	Limpeza e Desassoreamento do Córrego Pesqueiro, com Intervenção a Montante e a Jusante de Obra de Canalização	Município de Ribeirão Branco	R\$ 362.267,37	Não foi protocolada, na Unidade da SP Águas em Piraju, a cópia física completa do projeto e do Termo de Referência no prazo fixado pelo § 2º do artigo 14 da Deliberação CBH-ALPA nº 231/2026. O descumprimento impede a análise, pontuação e hierarquização da proposta, que fica inabilitada.
TOTAL DE PROPOSTAS INABILITADAS			R\$ 1.808.557,56	-

Artigo 3º - Para o empreendimento do Município de Itapetininga, o valor de financiamento fica ajustado, devendo a contrapartida ser elevada, sem alteração do valor total financiável.

Parágrafo único - A indicação fica condicionada à formalização do ajuste pelo tomador e à atualização dos dados no SIGAM antes da submissão do empreendimento às instâncias do FEHIDRO.

Artigo 4º - Fica retificado o erro material constante do Quadro 01 da Deliberação CBH-ALPA nº 231/2026, para que, onde se lê “Cobrança R\$ 3.676.451,05”, leia-se “Cobrança R\$ 3.676.451,06”, permanecendo inalterado o total de investimentos de R\$ 6.900.448,16.

Artigo 5º - A Secretaria Executiva do CBH-ALPA deverá submeter os empreendimentos aprovados às instâncias técnicas e operacionais do FEHIDRO, observadas as exigências do Manual de Procedimentos Operacionais - MPO e as condições estabelecidas nesta Deliberação.

§ 1º - Antes da submissão, deverão ser conferidas e regularizadas a denominação, a contrapartida e as demais informações cadastrais do empreendimento do Município de Tapiraí no SIGAM.

§ 2º - Eventuais ajustes formais solicitados pelos agentes técnico ou financeiro que não alterem a classificação, o objeto, a fonte ou o limite global aprovado poderão ser providenciados pela Secretaria Executiva e pelo respectivo tomador.

Artigo 6º - Fica recomendado aos tomadores que consultem e observem integralmente o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO e seus anexos em vigor.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Jeferson Brun
Presidente

Vitor Pereira Pinto
Vice-Presidente

Fernando Mazzini
Secretário Executivo